



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.301/25 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|----------------|
| 06.03.12.361.0023.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 |
| 06.03.12.361.0023.2.040 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 130.924,78 |
| 06.05.12.361.0027.2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 49.548,96 |
| 07.02.10.301.102.2.054 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 230.000,00 |

Total.....R\$ 510.473,74

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelo Superávit Financeiro de Recursos Vinculados:

Excesso de Arrecadação.....R\$ 279.548,96

Superávit Financeira.....R\$ 230.924,78

Total.....R\$510.473,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 08 de outubro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal